



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 154/10

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa manter constantemente atualizado o Cadastro Imobiliário Fiscal do Município de São Paulo, a fim de facilitar a busca de informações fiscais e imobiliárias dos imóveis situados no Município de São Paulo.

A medida permite à Prefeitura melhorar sua receita e, principalmente, corrigir as injustiças na cobrança de tributos.

O Cadastro Imobiliário Fiscal está diretamente relacionado aos tributos imobiliários como o IPTU (impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana), as taxas de serviços relativas aos imóveis e a contribuição de melhoria.

Os objetivos dessa atualização cadastral, dentre outros, são:

- a) evitar injustiças na cobrança de tributos, a fim poupar aqueles que não possuem qualquer relação com a obrigação tributária;
- b) possibilitar o aumento da arrecadação tributária municipal;
- c) aumentar o controle sobre as finanças locais.

Insta salientar, por fim, que a penalidade prevista no art. 2º deste projeto não foi disposta de maneira aleatória, já que tem por base o vigente art. 5º da Lei nº 10.819, de 28 de dezembro de 1989, com redação dada pela Lei nº 14.125, de 29 de dezembro de 2005.

Pela importância do tema, solicito a sua aprovação pelos Nobres Pares.